



Gália, 14 de fevereiro de 2.012.

Ofício nº. 29/2.012 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 08/2.012.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Nobre Casa de Leis, o Projeto de Lei supra citado que dispõe sobre a Alteração, de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2.012, e abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial.

Solicitamos que seja realizada **Sessão Extraordinária** para apreciação do Presente Projeto de Lei, bem como que sua tramitação se dê em Regime de **URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal



Exmo. Senhor
JOSÉ AFRÂNIO SCARAMUCCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

PROJETO DE LEI N.º 08/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO OSEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 1984/2009 de 07 de agosto de 2009, a e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2107/2011 de 01 de agosto de 2.011, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2012, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 82.427,50 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – Executivo		
Un.Orç.:	08 – Secretaria de Saúde		
Func.Prog.:	Manut. Da Saúde Pública	10.301.0007.2-037	
(434)4.4.90.51	Obras e Instalações	01 – Tesouro	10.000,00
	TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme anexo A.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GALIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Gália

Protocolo N.º 1020 14/02/2012 14:48:00
Dr. JOÃO SARDI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

ANEXO A

Apuração do Superávit Financeiro do Exercício de 2011

Ativo Financeiro	R\$ 1.652.216,17
(-) Passivo Financeiro	R\$ 947.492,98
(=) Superávit Apurado	R\$ 704.723,19
Valor Utilizado por Lei Anterior	R\$ 318.341,32
Valor Utilizado nesta Lei	R\$ 10.000,00
Saldo a utilizar	R\$ 376.381,87

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 – Anexo 14 – Lei 4.320/64